



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 06/09/2017

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**MOÇÃO N.º 080 /2017**

**Egrégio Plenário,**

Sabemos que a vida de quem tem um parente, marido ou amigo preso envolve uma série de sacrifícios, domingo de manhã é palco para um cenário comum no Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, sentadas na calçada em frente ao presídio, mulheres em sua maioria, sentam em uma espera infundável, crianças, mães, idosos, esposas e alguns homens usam do dia de descanso semanal para ver aqueles que não enxergam outra paisagem.

Considerando que as visitas possuem a finalidade de preservar estreitar as relações do preso com a sociedade, a família, a companheira e os parentes, sob vigilância e com limitações, ressocializando e integrando o presidiário de forma espontânea ao âmbito familiar e comunitário, bem como as visitas tem caráter terapêutico objetivando desenvolver e aprimorar o senso de comunhão social na esfera das unidades prisionais.

Considerando que não é de hoje que familiares de detentos reclamam da falta de estrutura no espaço da unidade durante as visitas, uma vez que quem escolhe chegar um dia antes para pegar a senha de entrada muitas vezes com crianças de colo, ficam à espera na fila sob o sol, sob o frio, sem qualquer tipo de cobertura, banheiro ou bebedouros.

Assim é que,

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, obedecendo as formalidades regimentais **APELA** ao Excelentíssimo Senhor **GERALDO ALCKMIN**, Governador do Estado de São Paulo, ao Senhor **Máximo Alves Barbosa Filho** - Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ao Senhor **LOURIVAL GOMES** - Secretário da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, ao Senhor **Nestor Pereira Colete Júnior** - Coordenador das Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral objetivando providências quanto ao mínimo de estrutura, como bancos e cobertura para os visitantes dos detentos, pois é deplorável sem o mínimo de dignidade humana o tratamento perante seus familiares.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 04 de Setembro de 2017

  
**Clodoaldo Aparecido de Moraes**  
Vereador PR